

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 454/2023

AUTORES:DEPUTADO COBRA REPORTER

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DO PARANÁ
AO SENHOR DOUTOR ROBERTO ISSAMU YOSIDA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 454/2023

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Doutor Roberto Issamu Yosida.

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor Doutor Roberto Issamu Yosida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Cobra Repórter

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

UMA VIDA MARCADA PELA DEDICAÇÃO À SAÚDE DOS PARANAENSES

O renomado médico e atual presidente do respeitável Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM-PR), o Doutor Roberto Issamu Yosida, está prestes a completar 61 anos de idade, e avança para os 38 anos de formação na carreira de Medicina, possuindo uma história permeada de méritos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Há uma década e meia, o Doutor Roberto Issamu Yosida atua nas atividades do CRM-PR, que neste ano completou 23 anos de fundação, sendo que desse período, mais de 4 anos são na presidência do conselho, defendendo com muito esmero e profissionalismo, a valorização da medicina, o aperfeiçoamento da ciência, e do oferecimento à uma saúde de qualidade para a população paranaense.

Descendente de japoneses, é filho do Senhor Sideo Yosida, seu chichioya, e da Senhora Alice Ikeda Yosida, sua okâsan, sendo que seus ascendentes trabalhavam no fadigoso ramo da agricultura, enfrentando muitas dificuldades à época. O digno médico nasceu em 1º de julho de 1962, no Município de Nova-Esperança, na região noroeste do Paraná, e deixou sua cidade natal para buscar concretizar o seu maior sonho, o sonho em ser médico, que lhe capacitaria, efetivamente, em auxiliar na saúde das mais diversas pessoas, salvando vidas.

Daquele sonho plantado em seus mais profundos desejos enquanto jovem, floresceu-se o êxito quando adulto, sendo aprovado no ano de 1980 para o concorrido curso de medicina em uma das instituições de ensino superior mais respeitadas do Brasil, a Universidade Federal do Paraná.

O honrado médico concluiu o curso de medicina em 1985, realizando residência médica na área da Ginecologia e Obstetrícia no Hospital de Clínicas de sua alma mater, garantindo o título de especialista no ramo, inspirando, também, seu irmão mais novo, que trilhou os mesmos passos de Roberto, se tornando um brilhante médico.

Após a sua formação acadêmica, o Doutor Roberto Issamu Yosida atuou em algumas cidades do interior do Estado, antes de permanecer definitivamente em Curitiba, exercendo seu trabalho sempre com muita competência e responsabilidade, o que possibilitou inúmeros nascimentos, trazendo filhos à luz através da realização de partos, preenchendo suas famílias com a compaixão de uma nova vida, de uma nova história a ser construída. Foram partos naturais e cirúrgicos, muitos sob elevado grau de dificuldade diante da fragilidade da infraestrutura em algumas regiões em que passou.

Trabalhou em vários hospitais do interior e região metropolitana de Curitiba, além de Maternidades Curitiba e Santa Brígida e Clínica Santa Paula. Em 1992, entrou na Funbep (Fundação Banestado), onde foi responsável pela assistência médica na operadora de autogestão, onde foi criado o cheque-consulta, logo adotado pelo Bamerindus e outros da modalidade assistencial. Ajudou a implantar a Seguradora Gralha Azul, nos ramos vida, invalidez e saúde.

Em seu currículo, destaca-se, também, que foi funcionário da Capesaúde, autogestão em saúde da Fundação Nacional de Saúde, diretor da Sogipa (Associação de Ginecologia e Obstetrícia do Paraná), na gestão do Professor Dr. Edson Gomes Tristão, diretor da Unidas PR - Associação das autogestões e diretor da Unimed Curitiba na Comissão de Avaliação do Ato Cooperativo. Foi ainda presidente do Nikkei Curitiba (Associação Cultural e Beneficente Nipo-Brasileira de Curitiba).

Avançou em outras frentes profissionais, inclusive de gestão, atuando no sistema corporativo da Unimed, sempre prezando pela conduta ética pessoal e profissional. Sob este prisma, candidatou-se a conselheiro do Conselho Regional de Medicina do Paraná - CRM/PR, órgão de classe que tem como a importante missão de fiscalizar o exercício ético da profissão médica em benefício à sociedade. Seu ingresso na instituição ocorreu na gestão de 2008/2013, tendo sua conduta sempre norteadas pelos valores maiores da atividade médica, o que resultou a sua assunção ao cargo de Corregedor-geral do Conselho, estando, assim, à frente dos atos judicantes.

A agilidade e eficiência dada aos processos e sindicâncias não só foi enaltecida pelo Conselho Federal de Medicina, como teve seu modelo inovador seguido por outros Conselhos Regionais.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Por conta de seus méritos na gestão e na condução do Conselho, o préstimo médico foi reeleito à conselheiro para gestão 2013 à 2018, e posteriormente, sendo reconduzido para o cargo de corregedor em mais dois mandatos internos, ficando na função até janeiro de 2017, quando foi alçado à vice-presidência do CRM/PR. Sob o espírito de liderança de Roberto Yosida, um novo grupo de trabalho foi empossado em outubro de 2018 para os cinco anos seguintes.

E ele, desta feita, foi eleito à presidência pelos seus pares. O mandato seria de dois anos e meio, mas em decorrência da pandemia da Covid-19, e o seu desempenho amplamente reconhecido até no ambiente externo ao da classe médica, com o respeito de representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, fizeram com que fosse reconduzido à presidência para concluir a jornada até 30 de setembro de 2023.

Em um dos momentos mais críticos da história contemporânea, a pandemia da Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, o Doutor Roberto Issamu Yosida, estando na presidência do CRM/PR, teve o papel fundamental de liderar e coordenar o segmento médico paranaense diante da grave crise sanitária, realizando fiscalizações e o monitoramento das instituições da saúde, propiciando o controle, e as condições necessárias e adequadas de trabalho e segurança dos profissionais da saúde, alinhando, também, ações com as autoridades sanitárias para as respectivas emissões de alertas preventivos, e dentre outras importantes medidas de segurança para a proteção da saúde e o bem-estar da coletividade, tal como a implantação do inovador método para a emissão de documentos médicos, disponibilizando através de sistema digital a emissão de receitas, atestados e declarações de comorbidade, o que influenciou outras regionais do país a adotarem esse sistema.

Além de contribuir com medidas modernas e eficientes para o combate e prevenção da disseminação do vírus, por intermédio de sua liderança, a classe médica esteve alinhada com os entes públicos, beneficiando diretamente a população de todas as cidades paranaenses, o que resultou, com muito mérito, que o médico nova-esperancense recebesse o Prêmio Cidade de Curitiba, da Câmara Municipal da capital paranaense, em 2022.

Além da sua vasta competência no campo da medicina, Roberto Issamu Yosida é uma figura destaque no fortalecimento da interação nipo-brasileira no Estado, propagando a maravilhosa cultura nipônica no Paraná.

Entusiasta, Roberto Yosida nunca se distanciou do respeito às suas origens, fruto do aprendizado em sua infância e da presença cultural e esportiva na comunidade nipônica de Nova Esperança.

Em Curitiba, ainda estudante, viu-se presente nas iniciativas do Nikkei Curitiba, a Associação Cultural e Beneficente Nipo-Brasileira de Curitiba. Ao longo dos anos, participou de atividades e funções, até chegar à presidência desta associação no início de 2021, para cumprir mandato de dois anos. Cumpriu sua gestão com júbilo, merecendo citações e honrarias do Consulado Japonês.

Em 2022, passado o impacto maior da pandemia, o então presidente do Nikkei realizou duas edições do Matsuri, com recorde de público em mais de 30 anos de festivais. Ainda presente no cargo de diretor, avaliou com entusiasmo a expansão integrativa da cultura japonesa junto à população curitibana.

Quatro décadas e meia depois de ter deixado a sua cidade natal, Roberto já não possui muitos parentes residindo em Nova Esperança. Alguns descendentes maternos, da família Yanaze, continuam presentes na vida dos nova-esperancenses e contribuindo para o desenvolvimento da municipalidade, como o cirurgião-dentista Senhor Paulo Reginaldo Yanaze, e outros que deixaram seus legados na história da cidade, como Mituru Yanaze, que hoje nomeia logradouro público.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O digno Doutor Roberto Issami Yosida é casado com a Senhora Paula Tanaka Yosida, com quem tem duas filhas, a primogênita, Giovana Tanaka Yosida, que está seguindo os passos de seu pai, iniciando no curso de medicina, e que já integrou como esportista pela Seleção Brasileira de Softbol, e a Bianca Tanaka Yosida, que é estudante e mesa-tenista.

Nesse sentido, por se tratar de uma questão de mérito, visto os inúmeros trabalhos realizados em favor da medicina, da saúde, e do fortalecimento da cultura nipo-brasileira, conclamamos a todos os nobres Deputados e Deputadas desta Assembleia Legislativa, a manifestarem o devido apoio para a concessão do **Título de Cidadão Benemérito do Paraná ao Senhor Doutor Roberto Issami Yosida**, que há décadas exerce com muita probidade, ética e eficiência, ações benéficas à toda população paranaense, especialmente na área médica de ginecologia e obstetrícia, e pela sua brilhante gestão do Conselho Regional de Medicina do Paraná, essencialmente, também, no enfrentamento das complicações sanitárias e socioeconômicas sucedidas pela pandemia da Covid-19 no país.

Cobra Repórter

Deputado Estadual



DEPUTADO COBRA REPORTER

Documento assinado eletronicamente em 30/05/2023, às 10:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **454** e o código CRC **1E6E8E5B4C5E2AB**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
1ª Sessão Legislativa - 20ª Legislatura



GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Ofício nº 0009/2019-GLPSD Curitiba, 22 de maio de 2023.

Ilustríssimo Senhor Diretor Legislativo.

Na qualidade de Deputado Estadual Líder do PSD – Partido Social Democrático, tenho a honra de comparecer perante Vossa Senhoria para **primeiro**, parabenizá-lo pelo brilhante trabalho exercido frente a esta respeitável Diretoria Legislativa, fato que nos enche de orgulho e satisfação.

Segundo, comparecemos para autorizar a utilização de uma das vagas do PSD, para **concessão de Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná**, à **Senhor Doutor Roberto Issami Yosida**, conforme proposição do nobre senhor Deputado Cobra Repórter.

Sendo só para o momento, agradecemos antecipadamente e aproveitamos para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Luiz Claudio Romanelli.

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
DEPUTADO ESTADUAL

LÍDER DO PSD – PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Ilustríssimo Senhor Doutor
DYLLIARD ALESSI
M.D. Diretor Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Neste Edifício.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **412.951.299-49**

Nome: **ROBERTO ISSAMU YOSIDA**

Data de Nascimento: **01/07/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:42:29** do dia **22/05/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C4D8.D9C6.4B9C.6DD0**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
92232407

Certificamos que contra

Nome: **ROBERTO ISSAMU YOSIDA**

CPF: **412.951.299-49**

Data de Nascimento: **01/07/1962**

Nome da mãe: **ALICE IKEDA YOSIDA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 22/05/2023 às 15:39:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 77328092023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ROBERTO ISSAMU YOSIDA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de SIDEO YOSIDA e ALICE IKEDA YOSIDA, nascido(a) aos 01/07/1962, natural de NOVA ESPERANCA/PR, CPF 412.951.299-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:50 de 22/05/2023



77328092023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

7119916

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ROBERTO ISSAMU YOSIDA

OU

CPF n. 412.951.299/49

Certidão emitida em: 22/05/2023 às 15:30:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/05/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/05/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 22/05/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 22/05/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/05/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/05/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/05/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/05/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7119916

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3843739560





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

7119938

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROBERTO ISSAMU YOSIDA

OU

CPF n. 412.951.299/49

Certidão emitida em: 22/05/2023 às 15:31:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/05/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/05/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 22/05/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 22/05/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/05/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/05/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/05/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/05/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7119938

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3275645121





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROBERTO ISSAMU YOSIDA**

Inscrição: **0039 7600 0698**

Zona: 177 Seção: 0754

Município: 75353 - CURITIBA

UF: PR

Data de nascimento: 01/07/1962

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - ALICE IKEDA YOSIDA
- SIDEO YOSIDA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): MÉDICO

Certidão emitida às 15:43 em 22/05/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AJT8.MKWQ.ATQA.SZ1A



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ROBERTO ISSAMU YOSIDA**

CPF: **412.951.299-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ROBERTO ISSAMU YOSIDA, CPF 412.951.299-49, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h50min36 do dia 22/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **P7YX.RBDB.AD96.QKYD**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.509.248

CPF: 412.951.299-49

Nome: ROBERTO ISSAMU YOSIDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:40 do dia 22/05/2023.

Código de autenticidade da certidão: 42859A8B8E694F8F1A148791E5E1D6D213

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/08/2023 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Contas Julgadas Irregulares

CPF: **412.951.299-49**

Nome: **ROBERTO ISSAMU YOSIDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná certifica, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade de **ROBERTO ISSAMU YOSIDA**, CPF nº **412.951.299-49**, relativas ao período dos últimos 8 (oito) anos.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos cadastros do Sistema de Registro de Irregularidades do TCE/PR, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida em **24/05/2023**, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestradas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: **566339445**

Certidão emitida nos termos da Portaria nº 802, de 30/10/2012.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030554032-63

Certidão fornecida para o CPF/MF: **412.951.299-49**
Nome: **ROBERTO ISSAMU YOSIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

7119954

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

ROBERTO ISSAMU YOSIDA

OU

CPF n. 412.951.299/49

Certidão emitida em: 22/05/2023 às 15:31:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 21/05/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 21/05/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 22/05/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 22/05/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 21/05/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 21/05/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 21/05/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 21/05/2023 às 21:00

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 7119954

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3407259579





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10025/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária** do dia **31 de maio de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 454/2023**.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 31/05/2023, às 11:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10025** e o código CRC **1E6D8B5A5B4E2CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 10034/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 31 de maio de 2023.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 31/05/2023, às 13:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10034** e o
código CRC **1B6A8E5D5A5F1DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2023 a 2026

Lei nº 13.115, de 14/2/2001, c/ alterações das Leis n.ºs:
14.677, de 6/4/2005; 15.523, de 5/6/07; 16.213, de 17/8/2009; e 18.672, de 22/12/15.

- Cada partido poderá apresentar até oito projetos por Legislatura;
- O partido que possuir até três Deputados por representação só poderá apresentar quatro Projetos por Legislatura.

Atualizado em 2/6/2023

PARTIDO	DEPUTADO		DATA	SITUAÇÃO
PSD – 8 títulos				
152/2023	Bazana	1	17/03/2023	
174/2023	Ademar Traiano	2	24/3/2023	
298/2023	Curi e Cloara	3	24/4/2023	
454/2023	Cobra Repórter	4	30/5/2023	
UNIÃO BRASIL – 8 títulos				
339/2023	Do Carmo	1	24/4/2023	
PP – 8 títulos				
89/2023	Dep. Soldado Adriano José	1	7/3/2023	
PL – 8 Títulos				
541/2022	Dep. Marcel e Élio	1	13/12/2022	
221/2023	Dep. Ricardo Arruda e outros	2	03/04/2023	
PT – 8 títulos				
157/2023	Dep. Renato Freitas	1	21/3/2023	
REPUBLICANOS – 4 Títulos				
244/2023	Deps. Alexandre Amaro, Cantora Mara e Marcio Pacheco	1	10/04/2023	
PDT – 4 títulos				
CIDADANIA – 4 títulos				
PODEMOS – 4 títulos				



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PSDB – 4 títulos				
45/2023	Dep. Mabel Canto	1	23/02/2023	
PROS – 4 títulos				
MDB – 4 títulos				
PSB – 4 títulos				
SD – 4 títulos				

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 6518/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 05/06/2023, às 10:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6518** e o
código CRC **1B6F8F5F7B1C2EE**